



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2015

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 do Município de Areia Branca

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Encaminha a Câmara Municipal para apreciação e a aprovação o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 81.342.161,00 (oitenta e um milhões, trezentos e quarenta dois mil, cento e sessenta e um reais).

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributo, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2016, é de R\$ 81.342.161,00 (oitenta e um milhões, trezentos e quarenta dois mil, cento e sessenta e um reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

1 - R\$ 76.012.916,00 (setenta e seis milhões, doze mil, novecentos e dezesseis reais) do Orçamento Fiscal;

2 - R\$ 5.329.245,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) da Seguridade Social;

III - R\$ 6.797.854,00 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) de dedução da receita corrente para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata a Emenda à Constituição Federal nº 53, de 2006.

IV - As receitas estão discriminadas no Anexo I desta Lei, conforme desdobramentos e categorias econômicas a seguir especificadas:

RESUMO GERAL DA RECEITA	R\$ 1,00
1 RECEITAS CORRENTES	84.550.295,00
1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	13.405.983,00
1 CONTRIBUIÇÕES	601.502,00
1 RECEITA PATRIMONIAL	352.962,00
1 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.253.030,00
1 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.936.798,00
1 RECEITAS DE CAPITAL	3.589.720,00
2 4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.589.720,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 6.797.854,00
9 7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 6.797.854,00
TOTAL	81.342.161,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, conforme consta nos anexos desta Lei:

I - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 81.342.161,00 (oitenta e um milhões, trezentos e quarenta dois mil, cento e sessenta e um reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - R\$ 53.867.610,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais) do Orçamento Fiscal, incluindo R\$ 101.316,00 (cento e um mil, trezentos e dezesseis reais) referente à Reserva de Contingência, e.

R\$ 27.474.551,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa fixada no caput apresenta o seguinte desdobramento:

1. Por Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Total
01.001 CAMARA MUNICIPAL	3.478.000,00
02.002 GABINETE CIVIL	3.414.350,00
03.003 SECRETARIA M DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH	13.966.699,00
04.004 SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	2.423.866,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.723.857,00
06.006 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	19.972.007,00
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.801.490,00
08.008 SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	10.153.832,00
09.009 SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	1.038.115,00
10.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTEC, REC.HIDRICO E PESCA	4.248.629,00
20.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.316,00
TOTAL	81.342.161,00

1. Por Grupo de Despesa:

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00
3 Despesas Correntes	70.016.627,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.643.236,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	898.435,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.474.956,00
4 Despesas de Capital	11.224.218,00
INVESTIMENTO	9.853.043,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.575,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.600,00
9 Reserva de Contingência	101.316,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.316,00
TOTAL	81.342.161,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o monte das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- Abrir créditos suplementares, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43. da Lei 4.320/64, (redação alterada pela a emenda modificativa legislativa nº 01/2015)
- Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca - RN, 23 de dezembro de 2015.

Luana Pedrosa Bruno Moura

Prefeita

Publicado por:
MARCOS AVELINO DE MENDONÇA JUNIOR
Código Identificador: 4A444829

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 06 de Janeiro de 2016. Edição 1571.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>